



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 – DADOS DA SECRETARIA DEMANDANTE

- 1.1. **Unid. Adm. Requisitante:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
- 1.2. **Responsável:** OLÍVIO SILVA JUNIOR **Cargo/Função:** GERENTE ADMINISTRATIVO – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
- 1.3. **E-mail:** fms.saúde@riopretodaeva.am.gov.br **Telefone Pessoal:** (92) 99324-9414
- 1.4. **Endereço:** Rua Domingos de Andrade, nº 02, Monte Castelo – CEP 69117-000 – Rio Preto da EVA – AM

### 2 – OBJETO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

**2.1** O MUNICIPIO DE RIO PRETO DA EVA - AM, através da Secretaria Municipal de Saúde, pretende, com base na Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Federal nº 11.246/2022 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022, a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESSENCIAIS PARA PACIENTES COM RESTRIÇÃO DE MOBILIDADE E/OU ACAMADOS**, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados neste Termo de Referência.

**2.2** A contratação do referido objeto será realizada observando critério de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, considerando o fornecimento do produto/serviço, de forma não parcelada pela Unidade Requisitante

**2.3** O detalhamento do objeto está especificado conforme a tabela de referência, componente deste termo, cujo quantitativo atende a necessidade da secretaria municipal de saúde.

### 3. DETALHAMENTO DO OBJETO E VALOR

**3.1** O objeto do presente termo de referência é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESSENCIAIS PARA PACIENTES COM RESTRIÇÃO DE MOBILIDADE E/OU ACAMADOS**, para atender as demandas da secretaria Municipal de Saúde, cujas especificações gerais, descrição dos itens e quantitativos encontram-se dispostos na tabela abaixo:

ORD	DESCRIÇÃO	UNID	QTD TOTAL
01	<b>CADEIRA DE RODAS D100:</b> Estrutura: aço carbono com pintura epóxi; cores: cinza e têxteis em preto; Encosto/assento: em nylon forrado; Encosto removível; Apoio de braço: fixo, em PVC com acolchoado; Apoio de pernas/pedal: removível, plástico, com regulagem de altura; Rodas: dianteiras 8" em PU sólido; traseiras 23" com aro de propulsão em nylon; Freios: estacionário bilateral; Conta com Faixa de panturrilha para maior conforto do usuário; Dimensões aberta (C x L x A): 98 x 63,5 x 88 cm; Dimensões dobrada: 77,6 x 26 x 75,5 cm; Medida do assento (L x P): 45 x 44,5 cm; Largura interna entre braços: 45 cm; Altura do assento ao chão: 49 cm. Altura do encosto: 45,5 cm; Diâmetro da roda dianteira: 15,2 cm (6"). Diâmetro da roda traseira: 61 cm (24"). Aro de propulsão: 51 cm (20"); Peso líquido da cadeira: 13 kg; Capacidade de peso: 110 kg; Material/estofamento: nylon (encosto/assento); PVC com espuma (apoio de braços); Dimensões da Caixa Unitária (Comprimento x Largura x Altura): 77.6 x 26 x 75.5 cm; Peso do produto embalado: 14,85 kg.	UNID	10
02	<b>CADEIRA DE RODAS PARA OBESO D500:</b> Composição: Estrutura: Aço carbono/pintura epóxi – acabamentos plásticos:	UNID	2



	<p>PVC – Assento e encosto: Nylon - Apoio de braço em material sintético similar a couro Cor: Preto; Tipo de estrutura: Dobrável em fechamento em duplo X; Tipo de pintura: Epóxi; Tipo do encosto: Fixo; Estofamento de encosto/assento: Acolchoado em nylon de alta resistência; Almofada: Espuma de alta densidade; Apoio de pernas/pedal: Rebatível com regulagem de altura; Swing-away: Sim, removível e rebatível; Encosto impermeável; Freios: Bilaterais com acionamento para frente; Capacidade: Suporta até 180 kg; Comprimento: 109,5 cm; Largura: 82 cm; Altura: 90 cm; Peso: 26,50 kg; Medidas da cadeira dobrada C x L x A: 85 cm x 32 cm x 91 cm; Altura do assento ao piso: 51 cm; Profundidade do assento: 45 cm; Largura do assento: 62 cm; Largura total entre os braços: 73 cm; Altura do encosto das costas: 40 cm; Espaço livre do apoio para os pés ao piso: 20 cm - pode variar; Altura entre o apoio para os braços e o assento: 20,5 cm; Comprimento do apoio para os braços: 26 cm; Diâmetro externo do aro de propulsão: 51 cm; Diâmetro externo da roda traseira: 60 cm - 24"; Diâmetro externo da roda dianteira: 20 cm - 8"; Possui pneus rígidos anti-furos; Roda traseira com ajuste de altura: 2 níveis; Roda dianteira com ajuste de altura: 2 níveis; Apoio de braço: Removíveis; Apoio de pernas: Rebatíveis; Medidas embalado C x L x A: 86 cm x 34 cm x 93 cm; Peso Bruto embalado: 29,30 kg</p>		
03	<p><b>CADEIRA DE BANHO D50:</b> Pintura epóxi garante maior durabilidade contra ferrugem; Acompanha comadre com tampa; Apoio de pés rebatível; Freios com trava dupla nas duas rodas traseiras; Medidas: 110 x 56 x 86cm (altura x largura x comprimento); Tamanho do assento: 43 x 43cm; Tamanho do encosto: 52 x 17cm; Peso: 9,9kg; Capacidade: 150kg; Distância interna entre os braços: 46cm; Altura do piso à parte inferior do assento: 42,5cm; Registro Anvisa: 80795950045; Medidas embalado (C x L x A): 70,5 x 20,5 x 56cm; Peso bruto embalado: 9,9 kg.</p>	UNID	10
04	<p>Colchão Caixa De Ovo 88X188X6Cm D33</p>	UNID	10



LEVAMENTO DE PREÇO DE MERCADO DE EQUIPAMENTOS ESSENCIAIS PARA PACIENTES COM RESTRIÇÃO DE MOBILIDADE E/OU ACAMADOS.

ORD	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	C.C.A	SJ	ACR	MÉDIA	
				V. UNIT	V. UNIT.	V UNIT	V UNIT MÉDIO	V. TOTAL MÉDIO
01	<b>CADEIRA DE RODAS D100:</b> Estrutura: aço carbono com pintura epóxi; cores: cinza e têxteis em preto; Encosto/assento: em nylon forrado; Encosto removível; Apoio de braço: fixo, em PVC com acolchoado; Apoio de pernas/pedal: removível, plástico, com regulagem de altura; Rodas: dianteiras 8" em PU sólido; traseiras 23" com aro de propulsão em nylon; Freios: estacionário bilateral; Conta com Faixa de panturrilha para maior conforto do usuário; Dimensões aberta (C x L x A): 98 x 63,5 x 88 cm; Dimensões dobrada: 77,6 x 26 x 75,5 cm; Medida do assento (L x P): 45 x 44,5 cm; Largura interna entre braços: 45 cm; Altura do assento ao chão: 49 cm. Altura do encosto: 45,5 cm; Diâmetro da roda dianteira: 15,2 cm (6"). Diâmetro da roda traseira: 61 cm (24"). Aro de propulsão: 51 cm (20"); Peso líquido da cadeira: 13 kg; Capacidade de peso: 110 kg; Material/estofamento: nylon (encosto/assento); PVC com espuma (apoio de braços); Dimensões da Caixa Unitária (Comprimento x Largura x Altura): 77.6 x 26 x 75.5 cm; Peso do produto embalado: 14,85 kg.	UNID	10	R\$ 1.250,00	R\$ 1.350,30	R\$ 1.299,00	R\$ 1.299,77	R\$ 12.997,67
02	<b>CADEIRA DE RODAS PARA OBESO D500:</b> Composição: Estrutura: Aço carbono/pintura epóxi – acabamentos plásticos: PVC – Assento e encosto: Nylon - Apoio de braço em material sintético similar a couro Cor: Preto; Tipo de estrutura: Dobrável em fechamento em duplo X; Tipo de pintura: Epóxi; Tipo do encosto: Fixo;	UNID	2	R\$ 2.500,00	R\$ 2.781,00	R\$ 2.631,00	R\$ 2.637,33	R\$ 26.373,33



	Estofamento de encosto/assento: Acolchoado em nylon de alta resistência; Almofada: Espuma de alta densidade; Apoio de pernas/pedal: Rebatível com regulagem de altura; Swing-away: Sim, removível e rebatível; Encosto impermeável; Freios: Bilaterais com acionamento para frente; Capacidade: Suporta até 180 kg; Comprimento: 109,5 cm; Largura: 82 cm; Altura: 90 cm; Peso: 26,50 kg; Medidas da cadeira dobrada C x L x A: 85 cm x 32 cm x 91 cm; Altura do assento ao piso: 51 cm; Profundidade do assento: 45 cm; Largura do assento: 62 cm; Largura total entre os braços: 73 cm; Altura do encosto das costas: 40 cm; Espaço livre do apoio para os pés ao piso: 20 cm - pode variar; Altura entre o apoio para os braços e o assento: 20,5 cm; Comprimento do apoio para os braços: 26 cm; Diâmetro externo do aro de propulsão: 51 cm; Diâmetro externo da roda traseira: 60 cm - 24"; Diâmetro externo da roda dianteira: 20 cm - 8"; Possui pneus rígidos anti-furos; Roda traseira com ajuste de altura: 2 níveis; Roda dianteira com ajuste de altura: 2 níveis; Apoio de braço: Removíveis; Apoio de pernas: Rebatíveis; Medidas embalado C x L x A: 86 cm x 34 cm x 93 cm; Peso Bruto embalado: 29,30 kg							
03	<b>CADEIRA DE BANHO D50:</b> Pintura epóxi garante maior durabilidade contra ferrugem; Acompanha comadre com tampa; Apoio de pés rebatível; Freios com trava dupla nas duas rodas traseiras; Medidas: 110 x 56 x 86cm (altura x largura x comprimento); Tamanho do assento: 43 x 43cm; Tamanho do encosto: 52 x 17cm;	UNID	10	R\$ 1.550,00	R\$ 1.722,00	R\$ 1.650,00	R\$ 1.640,67	R\$ 3.281,33



PREFEITURA DE  
**RIO PRETO DA EVA**

Amor, Trabalho e Transformação!

Secretaria Municipal  
de Saúde – **SEMSA**

	Peso: 9,9kg; Capacidade: 150kg; Distância interna entre os braços: 46cm; Altura do piso à parte inferior do assento: 42,5cm; Registro Anvisa: 80795950045; Medidas embalado (C x L x A): 70,5 x 20,5 x 56cm; Peso bruto embalado: 9,9 kg.							
04	Colchão Caixa De Ovo 88X188X6Cm D33	UNID	10	R\$ 350,00	R\$ 379,00	R\$ 365,50	R\$ 364,83	R\$ 3.648,33



**PLAILHA DE VALORES GLOBAIS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	<b>CADEIRA DE RODAS D100:</b> Estrutura: aço carbono com pintura epóxi; cores: cinza e têxteis em preto; Encosto/assento: em nylon forrado; Encosto removível; Apoio de braço: fixo, em PVC com acolchoado; Apoio de pernas/pedal: removível, plástico, com regulagem de altura; Rodas: dianteiras 8" em PU sólido; traseiras 23" com aro de propulsão em nylon; Freios: estacionário bilateral; Conta com Faixa de panturrilha para maior conforto do usuário; Dimensões aberta (C x L x A): 98 x 63,5 x 88 cm; Dimensões dobrada: 77,6 x 26 x 75,5 cm; Medida do assento (L x P): 45 x 44,5 cm; Largura interna entre braços: 45 cm; Altura do assento ao chão: 49 cm. Altura do encosto: 45,5 cm; Diâmetro da roda dianteira: 15,2 cm (6"). Diâmetro da roda traseira: 61 cm (24"). Aro de propulsão: 51 cm (20"); Peso líquido da cadeira: 13 kg; Capacidade de peso: 110 kg; Material/estofamento: nylon (encosto/assento); PVC com espuma (apoio de braços); Dimensões da Caixa Unitária (Comprimento x Largura x Altura): 77.6 x 26 x 75.5 cm; Peso do produto embalado: 14,85 kg.	UNID	10	R\$ 1.299,77	R\$ 12.997,67
2	<b>CADEIRA DE RODAS PARA OBESO D500:</b> Composição: Estrutura: Aço carbono/pintura epóxi – acabamentos plásticos: PVC – Assento e encosto: Nylon - Apoio de braço em material sintético similar a couro Cor: Preto; Tipo de estrutura: Dobrável em fechamento em duplo X; Tipo de pintura: Epóxi; Tipo do encosto: Fixo; Estofamento de encosto/assento: Acolchoado em nylon de alta resistência; Almofada: Espuma de alta densidade; Apoio de pernas/pedal: Rebatível com regulagem de altura; Swing-away: Sim, removível e rebatível; Encosto impermeável; Freios: Bilaterais com acionamento para frente; Capacidade: Suporta até 180 kg; Comprimento: 109,5 cm; Largura: 82 cm; Altura: 90 cm; Peso: 26,50 kg; Medidas da cadeira dobrada C x L x A: 85 cm x 32 cm x	UNID	2	R\$ 2.637,33	R\$ 5.274,67



	91 cm; Altura do assento ao piso: 51 cm; Profundidade do assento: 45 cm; Largura do assento: 62 cm; Largura total entre os braços: 73 cm; Altura do encosto das costas: 40 cm; Espaço livre do apoio para os pés ao piso: 20 cm - pode variar; Altura entre o apoio para os braços e o assento: 20,5 cm; Comprimento do apoio para os braços: 26 cm; Diâmetro externo do aro de propulsão: 51 cm; Diâmetro externo da roda traseira: 60 cm - 24"; Diâmetro externo da roda dianteira: 20 cm - 8"; Possui pneus rígidos anti-furos; Roda traseira com ajuste de altura: 2 níveis; Roda dianteira com ajuste de altura: 2 níveis; Apoio de braço: Removíveis; Apoio de pernas: Rebatíveis; Medidas embalado C x L x A: 86 cm x 34 cm x 93 cm; Peso Bruto embalado: 29,30 kg				
3	<b>CADEIRA DE BANHO D50:</b> Pintura epóxi garante maior durabilidade contra ferrugem; Acompanha comadre com tampa; Apoio de pés rebatível; Freios com trava dupla nas duas rodas traseiras; Medidas: 110 x 56 x 86cm (altura x largura x comprimento); Tamanho do assento: 43 x 43cm; Tamanho do encosto: 52 x 17cm; Peso: 9,9kg; Capacidade: 150kg; Distância interna entre os braços: 46cm; Altura do piso à parte inferior do assento: 42,5cm; Registro Anvisa: 80795950045; Medidas embalado (C x L x A): 70,5 x 20,5 x 56cm; Peso bruto embalado: 9,9 kg.	UNID	10	R\$ 1.640,67	R\$ 16.406,67
4	Colchão Caixa De Ovo 88X188X6Cm D33	UNID	10	R\$ 364,83	R\$ 3.648,33
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 38.327,33</b>

**3.3** Os bens/serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

**3.4.** O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

**3.5.** Os licitantes, na Descrição Detalhada do objeto ofertado, deverão indicar as seguintes informações:

- 3.6.1.** Especificações técnicas;
- 3.6.4.** Prazo de validade da proposta;
- 3.6.5.** Origem (nacional ou estrangeiro).



#### 4. FUNDAMENTAÇÃO E NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1, A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

#### 5. CRITERIOS DE PAGAMENTO

##### 5.1 Recebimento do Objeto

5.1 .1. Os bem será entregue no local indicado pela secretaria, constante na ordem de compra e/ou serviço, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

5.1.2 Os bens e/ou serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades,

5.1.3 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do **atendimento das exigências contratuais**.

##### 5.2 Da liquidação:

5.2.1 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de quinze dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, S3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

5.2.2 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso VIII do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.3 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) O prazo de validade;
- b) A data da emissão;
- c) Os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) O período respectivo de execução do contrato;
- e) O valor a pagar; e
- f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.2.4 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

5.2.5 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133 de 2021.

5.2.6 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação



em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

**5.2.7** Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante,

**5.2.8** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

**5.2.9** Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

**5.2.10** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto **ao SICAF**.

### **5.3. Forma de pagamento:**

**5.3.1** O pagamento será realizado por meio de ordem de serviço, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

**5.3.2** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem de serviço para pagamento.

**5.3.3** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**5.3.4** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente

**5.3.5** O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento

### **5.4. Prazo para pagamento:**

**5.4.1.** O pagamento será realizado por meio de ordem de serviço, na agência e conta corrente indicados pelo contratado.

**5.4.2** O pagamento será efetivado em até 10 (dez dias) úteis, a contar da liquidação da despesa, nos termos do inciso II do art. 7º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

**5.4.3** A Administração Municipal poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada, nos termos do S 4º do art. 8º Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

**5.4.4** Nenhuma liquidação ou pagamento será efetuado enquanto a empresa estiver pendente de qualquer obrigação financeira e/ou documental, devendo apresentar juntamente com a



fatura as certidões negativas relativas aos Tributos Federais, Estaduais, Municipais, Trabalhistas e FGTS, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento, conforme disposto no art. 8º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

## **6. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO**

### **6.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

**6.1.1** O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação

### **6.2 Forma de fornecimento**

**6.2.1** O fornecimento do objeto não será parcelado.

### **6.3 Exigências de habilitação**

**6.3.1** Considerando o objeto da licitação, sugerimos para previsão do futuro Instrumento Convocatório, além da documentação de Habilitação Jurídica, Fiscal e Econômica e Financeira, as seguintes exigências de qualificação técnica:

- I. Comprovação de aptidão para o fornecimento em características, quantidades e prazos, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) que a empresa fornece ou forneceu, satisfatoriamente, materiais/produtos/equipamentos compatíveis com aqueles constantes desta licitação.

## **7. DA REFERÊNCIA DE PREÇO DE MERCADO ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO DO OBJETO**

**7.1. MÉTODO DE PESQUISA:** Informamos que a pesquisa de preços foi realizada diretamente com fornecedores da região. Caber frisar que este tipo de cotação está amparado pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 065/2021. Ressalta-se ainda que a metodologia utilizada para obtenção dos valores de mercado foi a disposta no inciso IV, Art. 5º, da referida Instrução, conforme abaixo:

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

IV - Pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.

**7.2.** O valor global de referência para a aquisição, com base em pesquisa de mercado, é na ordem de **R\$ 38,327,33 (TRINTA E OITO MIL, TREZENTOS E VINTE E SETE REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS)** conforme custos unitários apostos na tabela deste termo.

## **8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**8.1** As despesas para atender a esta demanda estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde para o exercício de 2025:

### **04.01.2.040 - Manutenção e funcionamento do bloco de atenção básica**



**04.01.2.041 – Manutenção e funcionamento do bloco de média e alta complexidade  
ELEMENTO DE DESPESA 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES**

8.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

**9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

9.1 Impedir que terceiros forneçam o objeto deste Termo de Referência;

9.2 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;

9.3 Solicitar a troca dos serviços/produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Fiscal do Contrato;

9.4. Solicitar, por intermédio de Ordem/Requisição de Produto/Serviço, por servidor designado para este fim, a execução dos serviços contratados;

9.5 Comunicar à Contratada, qualquer irregularidade durante a execução contratual e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

9.6 Realizar os pagamentos devidos nas datas aprazadas.

**10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

11.1 Cumprir fielmente as exigências da Administração Municipal, naquilo que não contrariar o aqui previsto;

11.2 Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da Administração Municipal, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

11.3 Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Administração Municipal;

11.4 Responder pelos danos causados diretamente à Administração Municipal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante;

11.5 Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade da Administração Municipal quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução do contrato;

11.6 Efetuar os serviços/fornecimentos, objeto da Autorização/Requisição/Ordem de Serviço/Fornecimento, de acordo com as necessidades da(s) Unidade(s) Requisitante(s), após o recebimento de requisições expedidas pelo Setor competente;

11.7 Comunicar ao Setor competente por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

11.8. Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na ocasião da contratação;

11.9 A CONTRATADA se responsabiliza por todas as despesas decorrentes do objeto deste Termo de Referência, tais como salários, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, seguros de



acidentes, tributos, indenizações, vale-transporte, vale-refeição e outros benefícios exigidos. A inadimplência da CONTRATADA para com estes encargos, não transfere a CONTRATANTE à responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato;

**11.10** Acatar todas as orientações da CONTRATANTE, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

**11.11** Utilizar materiais solicitados neste termo de primeira qualidade, observando o registro nos órgãos competentes e o prazo de validade, sendo vedada a utilização de produtos com alterações de características, ainda que dentro do prazo de validade;

**11.12.** Cumprir fielmente todas as disposições deste Termo de Referência, bem como as disposições contratuais, as quais farão parte indivisível das obrigações da Contratada.

## **12. DA FISCALIZAÇÃO**

**12.1** A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do objeto, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aquelas provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

## **13. DAS PENALIDADES**

**13.1** A empresa que se recusar a executar o fornecimento do objeto contratual, ou realizá-los em discordância com as condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência, motivará a rescisão contratual e aplicação das penalidades previstas nos artigos 156 ao 163 da Lei 14.133/21, cabendo defesa prévia, recurso e vistas do processo, nos termos da mesma lei.

**RIO PRETO DA EVA, 20 DE FEVEREIRO DE 2026**

**Olívio Silva Junior**

Gerente administrativo - FMS

Portaria Nº 044 SEMSA-GAB de 02 de Janeiro de  
2025

**Maria Socorro Alves de Souza Costa**

Secretaria Municipal de Saúde

Portaria Nº 688 de 07 de JULHO de 2025



**TERMO DE REFERENCIA – TR**

**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESSENCIAIS PARA PACIENTES COM RESTRIÇÃO DE  
MOBILIDADE E/OU ACAMADOS**

**RIO PRETO DA EVA/AM – FEVEREIRO DE 2026**